



RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO

Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA
Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
2. APRESENTAÇÃO	6
3. INTRODUÇÃO.....	7
4. ESTATÍSTICAS DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS	8
5. INDICAÇÃO DO LOCAL DO INCÔMODO EM MAPA GEORREFERENCIADO.....	10
6. PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA.....	11
7. INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PEZR NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS.....	13
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
ANEXOS	16
PORTARIA DE VALIDAÇÃO DAS CURVAS DE RUÍDO.....	16
PLANTA DO PLANO ESPECÍFICO DO ZONEAMENTO DE RUÍDO	18
ATO ADMINISTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA CGRA.....	19
ATO ADMINISTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA CGRA.....	20
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022.....	21
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022.....	22
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022.....	23
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022.....	24
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022.....	25

**INTENCIONALMENTE
EM BRANCO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S/A Centro-Oeste Airports - COA

Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Código OACI – SBCY

Código IATA – CGB

Representante Legal

- Cargo: Diretor Presidente
- Nome: Marco Antonio Migliorini

Gestor do Aeródromo

- Cargo: Superintendente
- Nome: Marco Antônio Campos Gomes

Responsável pelo Meio Ambiente

- Cargo: Coordenadora de Meio Ambiente - Bióloga
- Nome: Lorena Costantini
- CRBio: 105.075/01

Dados do Aeródromo

- Av. João Ponce de Arruda S/N – Jardim Aeroporto
- Várzea Grande – MT – Brasil - CEP: 78125-152
- CNPJ: 34.331.544/0001-58
- Fones: +55(65) 3614-2500
- E-mail: gestao.sbcy@socicam.com.br
- Site: www.socicam.com.br

2. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, onde abordará as ações que foram executadas pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, no ano de 2022. A Empresa SPE CONCESSIONARIA AEROESTE AEROPORTOS S.A (COA – Centro Oeste Airports), irá executar as diretrizes da Agência Nacional de Aviação Civil, com o objetivo de atender à RBAC nº 161, EMD nº 03, de 01 de abril de 2021, sobre o Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PEZR.

3. INTRODUÇÃO

Segundo a Agência Nacional de Aviação Civil, o ruído aeronáutico é aquele oriundo das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, taxiamento e teste de motores de aeronaves. É um ruído intermitente ou não estacionário, com elevados níveis sonoros na sua fonte, podendo causar efeitos adversos sobre a população exposta a níveis excessivos desse tipo de ruído.

Devido a importância da gestão dos ruídos, a Concessionária do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, em atendimento a legislação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 161, EMD 03, desenvolveu ações que visaram a abordagem equilibrada do tema em questão, visando assim a proteção da comunidade local e a qualidade do Meio Ambiente.

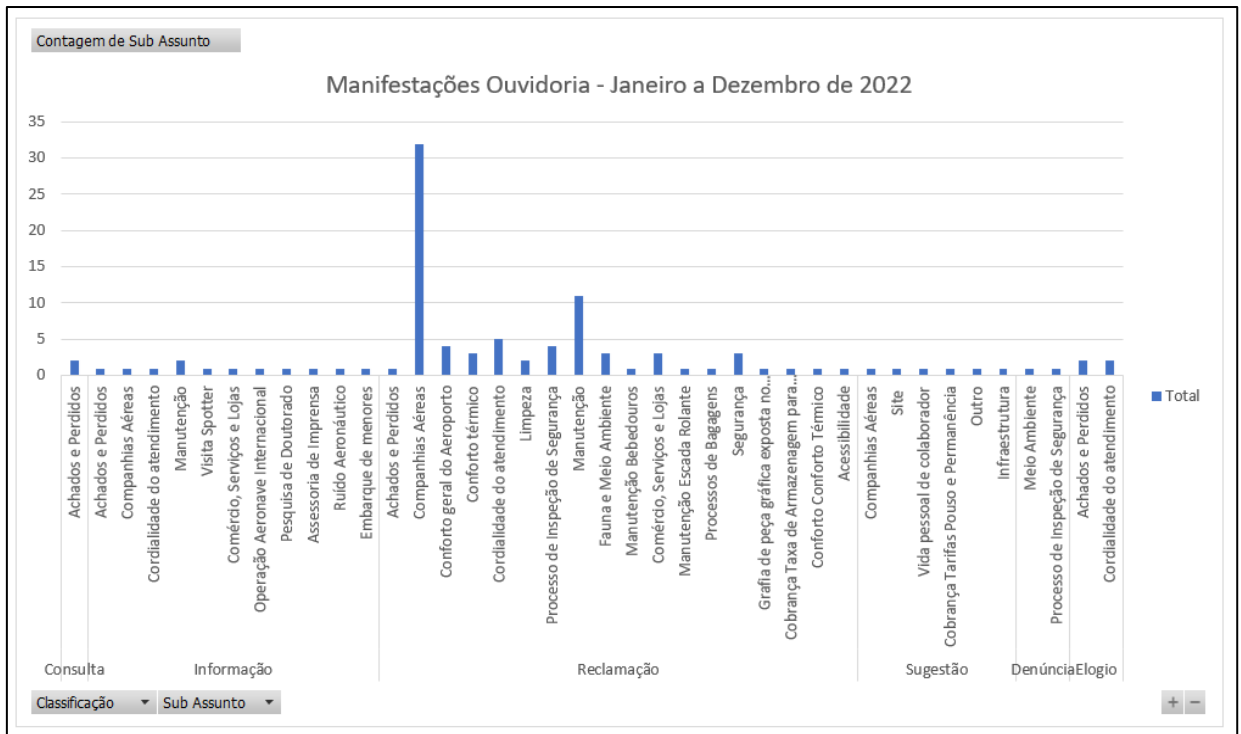
Este documento tem como objetivo descrever as ações tomadas pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA), no ano de 2022, aonde foram contemplados os aspectos referentes à:

- Estatística de reclamações recebidas;
- Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado;
- Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA; e
- Informações sobre a situação do PEZR nos municípios abrangidos.

4. ESTATÍSTICAS DE RECLAMAÇÕES RECEBIDAS

A Concessionária do SBCY, conta com um sistema automatizado – SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), através da Ouvidoria, disponibilizado no site da empresa e dentro do Terminal de Passageiros do referido Aeroporto, através do Balcão de Informações e plataforma digital através de QR Codes.

Os relatos estatísticos de reclamações recebidas quanto ao Ruído Aeronáutico emitido pelo Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY, para o ano de 2022, foi de 1 (um) registro. Entretanto, o mesmo compreende a um teste realizado pela ANAC, sendo este informado pela própria Agência, no Ofício nº 300/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC - *“Adicionalmente, solicito ao Operador de SBCY desconsiderar a manifestação registrada por meio do canal “Contato para Reclamações ou Consultas” do sítio eletrônico, através do endereço: <https://centroeste-airports.com.br/aeroporto-de-cuiaba/ruido-aeronautico/>, a título de teste sob o número 229.070.581.249”*. Portanto, pela comunidade local ao sítio aeroportuário, não foi reportado nenhuma reclamação vinculada ao Ruído Aeronáutico. No Quadro 1, apresenta-se o Extrato de Reclamações no ano de 2022, por assuntos.



Quadro 1: Ouvidoria - Aeroporto Internacional Marechal Rondon | SBCY Manifestações Classificadas como "reclamação" - janeiro a dezembro de 2022.

5. INDICAÇÃO DO LOCAL DO INCÔMODO EM MAPA GEORREFERENCIADO

A Portaria Nº 3137/SIA, de 25 de novembro de 2015, valida as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon. Neste sentido, é apresentado no anexo, o mapa com a localização do aeródromo, com a PEZR plotada.

No que diz respeito ao mapa de reclamações, este não consta no anexo tendo em vista que durante o ano de 2022, não houve reportes deste gênero por parte da comunidade local, nos canais de comunicação da Concessionária.

6. PRINCIPAIS ASSUNTOS TRATADOS NO ÂMBITO DA CGRA

Cabe à administração do SBCY, gerenciar e executar as ações previstas no âmbito do Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, e repassar para os órgãos competentes os relatórios necessários. Neste sentido, as reuniões da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, ocorreram no ano de 2022, de modo semestral e os principais assuntos abordados nas mesmas foram:

(1) Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno do aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PEZR.

O impacto do ruído aeronáutico no entorno do SBCY, permanece sendo de nível baixo, levando em consideração que as áreas abrangidas se localizam principalmente no sítio aeroportuário, principalmente com a predominância do sentido da cabeceira 35, estendendo-se apenas a poucos bairros residenciais no sentido da cabeceira 17.

No ano de 2022, não foi reportado pela comunidade local, nenhuma reclamação quanto ao ruído aeronáutico do SBCY.

(2) Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PEZR.

A CGRA, convidou nas reuniões do ano de 2022, representantes municipais para participarem e discutirem sobre o PEZR, sendo estes: Superintendente de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Várzea Grande e Secretaria de Meio Ambiente Municipal da Prefeitura de Várzea Grande.

(3) Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.

O canal de comunicação específico sobre ruído aeronáutico do SBCY, foi desenvolvido no ano de 2022, dentro do site da empresa, com o intuito de criar mais um canal de reportes de ocorrências, que pode ser acesso através do link: <https://centroeste-airports.com.br/aeroporto-de-cuiaba/ruído-aeronautico/>

(4) Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.

Para o ano de 2022, este item não se aplicou, levando em consideração que não houve nenhuma reclamação por parte da comunidade local.

(5) Compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, sempre que possível, o horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade, informadas pelo manifestante.

Para o ano de 2022, este item não se aplicou, levando em consideração que não houve nenhuma reclamação por parte da comunidade local.

(6) Elaborar um mapa da região do aeródromo, baseado nas informações e reclamações recebidas, indicando as atividades incompatíveis ao ruído aeronáutico.

Para o ano de 2022, este item não se aplicou, levando em consideração que não houve nenhuma reclamação por parte da comunidade local.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO PEZR NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

A situação atual do PEZR do SBCY, vigente, foi apresentado para a Prefeitura de Várzea Grande, em 2019, pela antiga administradora do referido Aeroporto, após aprovação do mesmo junto a ANAC. O Município em questão está ciente e se prontificou a auxiliar no que for necessário, quanto ao planejamento municipal da ocupação de solo, com o intuito de garantir o crescimento de edificações fora da zona de ruído do Aeroporto, com o objetivo de garantir a segurança acústica da população e estar em acordo com a legislação vigente. Neste intuito, as reuniões semestrais aconteceram no ano de 2022, para que fossem realizadas as devidas tratativas pertinentes ao tema em questão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual de Ruído Aeronáutico foi desenvolvido para direcionar as ações que a Concessionária do SBCY realizou para um gerenciamento adequado de ruído. Neste sentido, A COA – Centro Oeste Airports está empenhada em atender o PEZR, de modo que garanta que as curvas de ruído estejam de acordo com a legislação, visando ofertar para a população um Meio Ambiente equilibrado.

O Relatório Anual do Ruído Aeronáutico, validado pela Coordenação de Meio Ambiente (Secretário) e pelo Superintendente do Aeroporto Internacional Marechal Rondon.



Lorena Costantini
Bióloga
CRBio: 105.075/01



SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S/A
CENTRO-OESTE AIRPORTS – COA
Marco Antonio Campos Gomes
Superintendente

**INTENCIONALMENTE
EM BRANCO**

ANEXOS

PORTARIA DE VALIDAÇÃO DAS CURVAS DE RUÍDO



PORTARIA Nº 3137/SIA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon/MT (SBCY).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.089417/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Marechal Rondon/MT (SBCY).

Art. 2º As curvas descritas no art. 1º desta Portaria serão base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído do SBCY, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161) Emenda 01.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros de planejamento, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - localização e utilização das cabeceiras:

Pista	Cabeceiras			
	Cab.	Latitude	Longitude	% Utilização
17L – 35R	17L	15° 38' 39,15" S	56° 07' 07,77" O	17,75%
	35R	15° 40' 05,93" S	56° 06' 21,61" O	32,25%
17R – 35L	17R	15° 38' 42,72" S	56° 07' 14,92" O	17,75%
	35L	15° 40' 09,51" S	56° 06' 28,77" O	32,25%
Heliponto	-	15° 40' 14,33" S	56° 06' 04,25" O	-

II - número de movimentos anual e distribuição entre dia e noite:

Total de movimentos (pouso + decolagens)	Diurno	Noturno
260.000	7%	3%

III - rotas das aeronaves:

Pousos	Todas cabeceiras	Em linha reta
Decolagens	CAB 17L	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com curva à esquerda
Decolagens	CAB 17R	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2015, Seção 1, página 9.

		curva à esquerda
Decolagens	CAB 35L	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com curva à esquerda
Decolagens	CAB 35R	Duas rotas com curva à direita e duas rotas com curva à esquerda
Pousos	Heliponto	Duas rotas de aproximação a 37° e a 323°
Decolagens	Heliponto	Duas rotas de saída a 127° e a 233°

IV - aeronaves utilizadas no estudo, com projeção das operações para 2037:

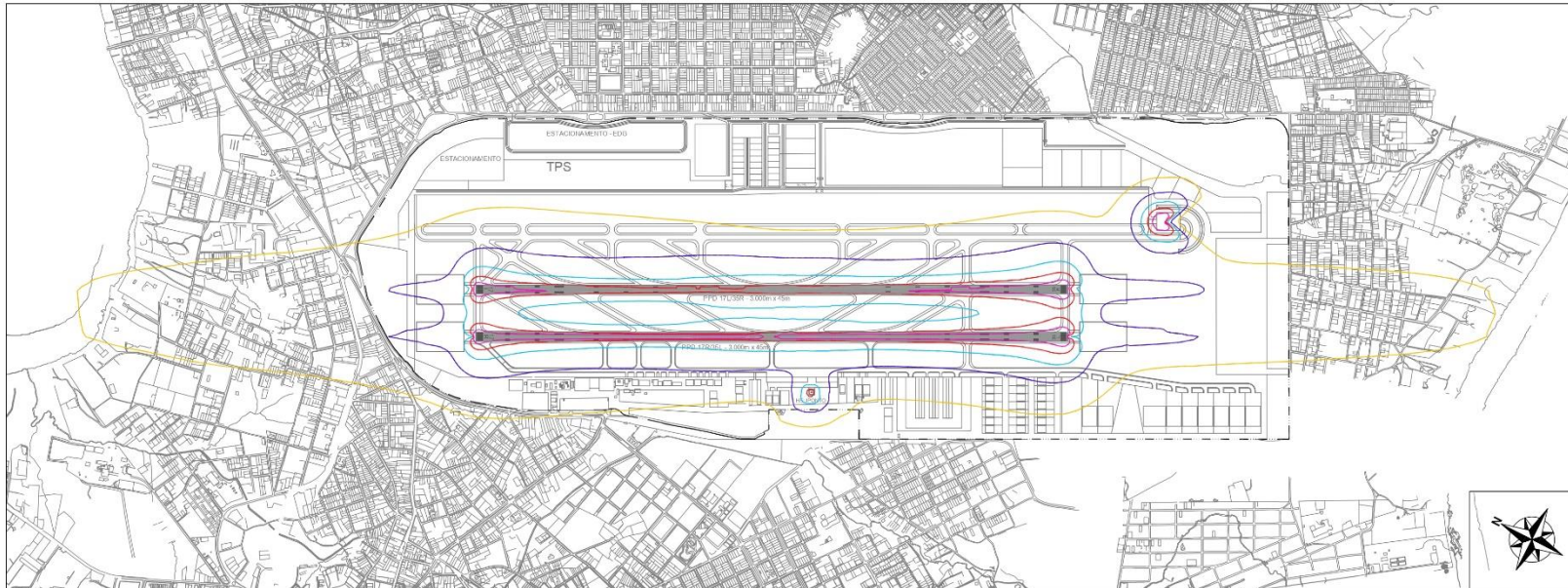
Modelo	Percentual
P28	5%
C172	29%
EMB120	10%
A319	21%
B737-800	24%
A321	4%
R22	5%
S76	2%

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2015, Seção 1, página 9.

PLANTA DO PLANO ESPECÍFICO DO ZONEAMENTO DE RUÍDO



AEROPORTO DE CUIABÁ - SBCY
PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PEZR

LEGENDA NÍVEIS DE RUÍDO AERONÁUTICO

- 65 dB
 - 70 dB
 - 75 dB
 - 80 dB
 - 85 dB
- POLIGONAL SÍTIO AEROPORTUÁRIO
- MÉRICA UTILIZADA: DNL



DADOS CONSIDERADOS

Aprovados pela Portaria nº 3137/SIA, de 25/06/2015

Eixo do aeroporto = 198,9m
Temperatura = 29°C
Velocidade do vento = 14,8 mph
IP de movimento = 712 mov/dia
% de voos noturnos = 10,2%

Utilização das Cabines:

CAB 178 = 17,75%
CAB 173 = 17,25%
CAB 318 = 32,25%
CAB 316 = 32,25%

100% das operações das helicópteros ocorrem no heliponto

Tipo de Motor
Durção: 0 minutos
Orientação: 200°
732 A01 = 1 heli. diurno = 10380 lb
A-201 = 1 heli. noturno = 38000 lb

HELIPONTO (SRGAS2000)

15° 39' 36" S 56° 05' 57" O
CAPOTA (SRGAS2000)
15° 38' 42" S 56° 07' 14,82" O
CARCERA TL (SRGAS2000)
15° 38' 30" S 56° 07' 27,77" O
CARCERA TR (SRGAS2000)
15° 40' 26" S 56° 08' 21,81" O
CARCERA TL (SRGAS2000)
15° 40' 51" S 56° 08' 26,77" O
ESTRE DE MOTORS (SRGAS2000)
15° 40' 14,33" S 56° 08' 24,25" O

MIX DE AEROMOV.

Aeromov.	%
A170	24
737-800	24
A321	6
738	6
C172	29
EMB 120	10
B757	5
S76	2

REGULAMENTAÇÃO DE USO DO SOLO

USO	PERMISSÃO	RESTRITA	PROIBIDA	GRUPO
RESID.	RES.	RES.	RES.	RES.
COM.	COM.	COM.	COM.	COM.
IND.	IND.	IND.	IND.	IND.
SER.	SER.	SER.	SER.	SER.

USOS PERMITIDOS

USO	PERMISSÃO	RESTRITA	PROIBIDA	GRUPO
RES.	RES.	RES.	RES.	RES.
COM.	COM.	COM.	COM.	COM.
IND.	IND.	IND.	IND.	IND.
SER.	SER.	SER.	SER.	SER.

Uso do Solo	AEA-01	AEA-02	AEA-03	AEA-04	AEA-05
	65-70 dB	70-75 dB	75-80 dB	80-85 dB	Acima de 85 dB
Residencial					
Residência unifamiliar	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)
Alugueres temporários, comércio, hotéis, motéis e pousas caseiras (empresendimentos equivalentes)	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)
Locais de recreação planejada (empresendimentos equivalentes: parques, jardins, clubes, quarteis, modernos, convênios, apartamentos, condomínios residenciais (apartamentos))	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)
Usos Públicos					
Educação (escolas, Universidades, bibliotecas, faculdades, centros, escolas, colégios ou empreendimentos educacionais)	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)
Parques	(N)	(N)	(N)	(N)	(N)
Parque de recreação, hospitais, ambulatórios, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos semelhantes	25	30	(N)	(N)	(N)
Teatros, auditórios e salas de Concerto (escolas, igrejas, bibliotecas, associações, centros culturais, museus, parques de recreação, mercados ou empreendimentos equivalentes)	25	30	(N)	(N)	(N)
Serviços governamentais (escolas, centros de treinamento, centros, autômatos ou empreendimentos semelhantes)	5	25	30	(N)	(N)
Estações (escolas, terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	5	25	30	35	35
Estabelecimentos (escolas, edifícios públicos ou empreendimentos semelhantes)	5	25	30	35	(N)
Usos Comerciais e serviços					
Escritórios, negócios e profissões liberais (escolas, escritórios, salas e salas comerciais, consultórios ou empreendimentos equivalentes)	5	25	30	(N)	(N)
Comércio varejista (lojas de varejo, supermercados, lojas de varejo)	5	25	30	35	(N)
Comércio varejista (Serviços de utilidade pública (escolas, centros, comércios, estações de tratamento de água e esgoto), supermercados ou lojas varejistas e distribuição de energia elétrica, Casas de Banho ou empreendimentos semelhantes)	5	25	30	35	(N)

Notas das Tabelas

5 (lim) - Usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições

N (Não) - Usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.

25, 30, 35 - Usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído - RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.

(1) Sempre que os dados determinarem que os usos devem ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.

(2) Edificações residenciais requerem uma RR de 35 dB.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO - DGEA

ÁREA TÉCNICA DE AEROPORTOS

INFRAERO
AEROPORTOS

AEROPORTO DE CUIABÁ - SBCY

GERAL
PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO

REVISÃO: 01
DATA: 02/03/2017

PROJETO: 01
DATA: 02/03/2017

ATO ADMINISTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA CGRA



ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/SBCY/2021

Várzea Grande, 10 de junho de 2021

O Superintendente do Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através de Procuração e Ato Administrativo Nº 001/SBCY/2020, e conforme o que preconiza o RBAC Nº 161 EMD 03.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA do Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY, composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Superintendente do Aeroporto Internacional Marechal Rondon – SBCY;

Secretário:

Coordenadora de Meio Ambiente;

Membros:

Coordenador de Segurança Operacional – SGSO

Coordenador de Operações;

II - Estabelecer que a CGRA funcionará sob a coordenação geral da Coordenadora de Meio Ambiente, informar que seu regimento de funcionamento se encontra definido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC Nº 161 EMD 03 e que a comissão terá as seguintes atribuições:

1. Realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião.
2. Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno de seu aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PZR.
3. Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PZR.
4. Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.
5. Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao

*Av. Governador João Ponce de Arruda s/n (Lot. Jd. Aeroporto), Sala A, Aeroporto – Centro-Sul
Várzea Grande- MT - CEP: 78125-152*

ATO ADMINISTRATIVO DA CONSTITUIÇÃO DA CGRA



- ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.
6. Compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, sempre que possível, o horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade, informadas pelo manifestante.
 7. Elaborar um mapa da região do aeródromo, baseado nas informações e reclamações recebidas, indicando as atividades incompatíveis ao ruído aeronáutico.
 8. O mapa deve ser utilizado para escolha de pontos de monitoramento de ruído, conforme o estabelecido na seção 161.55, e de locais para implementação de medidas mitigadoras específicas, de acordo com as responsabilidades e obrigações atribuídas a cada agente envolvido.
 9. Elaborar e acompanhar o projeto de monitoramento de ruído, quando couber, conforme o estabelecido na seção 161.55.
 10. Elaborar, até o fim do 1º trimestre do ano seguinte, Relatório Anual de Ruído Aeronáutico informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo:
 - (i) Estatística de reclamações recebidas;
 - (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).
 - (iii) Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA.
 - (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
 - (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
 - (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
 - (C) quanto as ações de fiscalização.
 11. Comunicar as autoridades de controle da Administração Pública, quando identificado descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Antônio Campos Gomes
Superintendente do Aeroporto Internacional
Marechal Rondon

*Av. Governador João Ponce de Arruda s/n (Lot. Id. Aeroporto), Sala A, Aeroporto – Centro-Sul
Várzea Grande- MT - CEP: 78125-152*

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
GERENCIAMENTO DE RUIDO AERONÁUTICO

Local: Superintendência do Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Data: 27/04/2022

Início: 15h00min Término: 15h40min

Pauta Proposta:

- ✓ Apresentação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR, para a Prefeitura;
- ✓ Discussão sobre as ações da CGRA.

ABERTURA: Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, por convocação do Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, foi realizada a 1ª reunião da CGRA, com a participação dos senhores(a), Marco Antônio Gomes – Superintendente do aeroporto e Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, Lorena Costantini, Bióloga, Coordenadora de Meio Ambiente e designada Secretária da Comissão, Agenor Gonçalo da Silva, Coordenador de Operações, Joenil Marques Ribeiro, Coordenador de Segurança Operacional – SSGSO, designados como membros internos e Gleiton Matos Martins, Superintendente de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Várzea Grande, designado como membro externo.

A reunião iniciou-se com o Presidente da CGRA, agradecendo a presença de todos e em seguida apresentou a pauta proposta. O Presidente, juntamente com os membros internos, expôs para o membro externo da Prefeitura de Várzea Grande, as curvas de ruído do aeroporto, sendo esta validada através da Portaria Nº 3137/SLA, de 25 de novembro de 2015, abordando ainda, as obrigações da CGRA, quanto ao cumprimento da RBAC 161, EMD 03, para ciência da referida Prefeitura. Foi mencionado a importância de se manter a parceria entre a Concessionária do Aeroporto e o órgão Municipal, afim de garantir, que novas edificações não estejam inseridas dentro das delimitações das curvas de ruído, o que ficou alinhado por ambas as partes, que assim será feito. Neste sentido, ficou acordado que na próxima reunião da CGRA, que ocorrerá no mês de outubro de 2022, haverá a presença dos representantes municipais da Secretária de Meio Ambiente


8

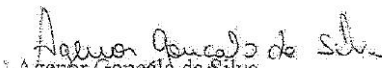
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022


e novamente da Superintendente de Desenvolvimento Urbano, para as tratativas quanto ao monitoramento das ações empregadas pela CGRA do SBCY.


ENCERRAMENTO: Assim, não havendo mais nada a tratar e não existindo intenção de apresentar outros assuntos pelos presentes, encerrou-se a reunião às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos). E eu, Lorena Costantini, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais.


Marco Antônio Campos Gomes
Superintendente


Lorena Costantini
Bióloga CRBio: 105.075/01
Coordenadora de Meio Ambiente


Agemar Gonçalo da Silva
Coordenador de Operações


Joenil Marques Ribeiro
Coordenador de Segurança Operacional – SGSO


Gleiton Matos Martins
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura de Várzea Grande

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RUÍDO AERONÁUTICO

Local: Superintendência do Aeroporto Internacional Marechal Rondon

Data: 04/10/2022

Início: 15h40min Término: 16h40min

Pauta Proposta:

- ✓ Apresentação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR, para a Prefeitura e para Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Grande;
- ✓ Apresentação do canal de comunicação sobre Ruído Aeronáutico;
- ✓ Discussão sobre as ações da CGRA, quanto as medidas mitigadoras empregadas pelos órgãos externos.

ABERTURA: Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, por convocação do Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico do Aeroporto Internacional Marechal Rondon, foi realizada a 2ª reunião da CGRA, com a participação dos senhores(a), Marco Antônio Gomes – Superintendente do Aeroporto e Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, Lorena Costantini, Bióloga, Coordenadora de Meio Ambiente e designada Secretária da Comissão, Agenor Gonçalo da Silva, Coordenador de Operações, designados como membros internos, Gleiton Matos Martins e Lucas Amaral, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Várzea Grande e Cintia da Silva Serrano e Karytany Ulian Dalla Costa, representantes da Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Várzea Grande, designados como membros externo.


A reunião iniciou-se com o Presidente da CGRA, agradecendo a presença de todos e em seguida apresentou a pauta proposta. O Presidente, juntamente com os membros internos, expôs para os membros externos da Prefeitura de Várzea Grande, as curvas de ruído do aeroporto, sendo esta validada através da Portaria Nº 3137/SIA, de 25 de novembro de 2015, evidenciando que não houve nenhuma alteração desde a última reunião da CGRA, e reforçou para os participantes externos, sobre as obrigações da CGRA, quanto ao cumprimento da RBAC 161, EMD 03, aonde foi repassado os itens do referido regulamento, no que diz respeito as permissões de construções de empreendimentos, dentro da faixa permitida da zona de ruído, para ciência das referidas Secretarias


Av. Governador João Ponce de Arruda s/n (Lot. Jd. Aeroporto), Sala A, Aeroporto – Centro-Sul
Várzea Grande- MT - CEP: 78125-152

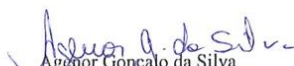
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022

do Município. Foi mencionado a importância de se manter a parceria entre a Concessionária do Aeroporto e das entidades Municipais, afim de continuar garantindo, que novas edificações não estejam inseridas dentro das delimitações das curvas de ruído, o que ficou alinhado por ambas as partes, que assim será feito, sendo a metodologia empregada para ete fins pelas Secretarias Municipais, a solicitação na análise técnica, quando pertinente, dos projetos de acordo com as normas vigentes. Também foi apresentado para os membros externos, o canal de comunicação sobre Ruído Aeronáutico, disponibilizado pela administração do Aeroporto, em site específico, aonde contempla todos os requisitos exigidos na norma supracita, para atendimento ao referido Plano. Neste sentido, ficou acordado que a próxima reunião da CGRA, ocorrerá no mês de abril de 2023, contando com a presença dos representantes Municipais pertinentes, principalmente da Superintendente de Desenvolvimento Urbano, para as tratativas quanto ao monitoramento das ações empregadas pela CGRA do SBCY.

ENCERRAMENTO: Assim, não havendo mais nada a tratar e não existindo intenção de apresentar outros assuntos pelos presentes, encerrou-se a reunião às 16h40min (dezesseis horas e quarenta minutos). E eu, Lorena Costantini, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais.


Marco Antônio Campos Gomes
Superintendente

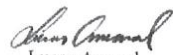

Lorena Costantini
Bióloga CRBio: 105.075/01
Coordenadora de Meio Ambiente


Agenor Gonçalo da Silva
Coordenador de Operações


ATA DA 2ª REUNIÃO DO CGRA NO ANO DE 2022

GLEITON MATOS Assinado de forma digital
MARTINS:02949 por GLEITON MATOS
239188 MARTINS:02949239188
Dados: 2022.10.11 11:48:59
+0100

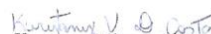
Gleiton Matos Martins
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura de Várzea Grande



Lucas Amaral
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura de Várzea Grande



Cintia da Silva Serrano
Secretaria de Meio Ambiente Municipal
Prefeitura de Várzea Grande



Karytany Ulian Dalla Costa
Secretaria de Meio Ambiente Municipal
Prefeitura de Várzea Grande

Av. Governador João Ponce de Arruda s/n (Lot. Jd. Aeroporto) Sala A, Aeroporto – Centro-Sul
Várzea Grande- MT - CEP. 78125-152

